



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4698 DE 08 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

**R E S O L V E**

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 18 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/10/2021 a 20/10/2022, para serem gozadas a partir do dia 16/07/2024 a 03/08/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **NAIANA BONI DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/08/2022 a 31/07/2023, para serem gozadas a partir do dia 22/07/2024 a 05/08/2024; **GESSICA GIROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/09/2023 a 25/09/2024, para serem gozadas a partir do dia 22/07/2024 a 05/08/2024; **GRACIELA BROLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/07/2023 a 23/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 22/07/2024 a 05/08/2024; **DAIANE JENIFFER DE ARAUJO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/02/2024 a 21/02/2025, para serem gozadas a partir do dia 17/07/2024 a 31/07/2024; **ALISSON GRIZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 26/01/2023 a 25/01/2024, para serem gozadas a partir do dia 11/07/2024 a 26/07/2024; **ALMIR CORNELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2021 a 31/08/2022, para serem gozadas a partir do dia 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 10 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **MORGANE ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 24/07/2023 a 23/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 24/07/2024 a 02/08/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração